



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO SEDPcD Nº 010/2020
PROCESSO 014.00000021/2023-80
(Antigo SDPCD-PRC-2020/00065)

1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 010/2020 FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE
ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por Alexandre Artur Perroni, Chefe de Gabinete, RG nº 18.480.128-X, CPF 110.621.668-76, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.313.317/0001-60, com sede na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, 36, Silveira, Santo André, SP, CEP 09110-090, neste ato representada por Anderson Leandro Mota Simões, Titular, RG nº 37.960.254-4, CPF nº 420.450.068-40. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/11/2020 foi celebrado o Contrato nº 010/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial;
 - b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 2635 do Processo 014.00000021/2023-80 (antigo SDPCD-PRC-2020/00065);
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 010/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 20/05/2023 a 19/11/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 5.462.826,30 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 1.341.427,35 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.185.130,52 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2024 e o valor de R\$ 1.936.268,43 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.442.4700.6253.0000, Natureza de Despesa 33903795.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALEXANDRE ARTUR PERRONI
CHEFE DE GABINETE

Anderson Leandro M. Simões
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES
TITULAR

Testemunhas:

Reinaldo Xavier Martins
Nome: REINALDO XAVIER MARTINS
RG: 42.898.394-7

Ava Seidl
Nome: Ava Luiza Calvo Seidl
RG: 10.275.567-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Contrato SEDPcD nº 010/2020 – 1º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos da Costa

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 037.290.518-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Artur Perroni

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 110.621.668-76

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Leandro Mota Simões

Cargo: Titular

CPF: 420.450.068-40



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Assinatura: Anderson Leandro M. Simões

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Artur Perroni

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 110.621.668-76

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juarez de Jesus

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 199.930.948-03

Assinatura: _____